



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA 1
CORREGEDORIA 1
COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS 4
COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS 5
COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LETE DO PARÁ 5
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ 6

PRESIDÊNCIA

PORTARIA FUNAI Nº 316, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em complemento à Portaria nº 1459/PRES, de 27 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08620.010104/2019-55, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, lotados nos seus respectivos setores, como Fiscal Requisitante Titular e Substituto e Fiscal Técnico Titular e Substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 135/2019, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa Claro S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47:

UNIDADE		COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS - TO					
DADOS DO SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL REQUISITANTE							
TITULAR				SUBSTITUTO			
NOME:	NATAN PIRES BARROS			NOME:	RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA		
CPF:	722.045.401-53	MATRÍCULA:	1818433	CPF :	460.656.103-30	MATRÍCULA:	1705495
DADOS DO SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL TÉCNICO							
TITULAR				SUBSTITUTO			
NOME:	MARIA DOROTEIA CABRAL FERNANDES			NOME:	NATAN PIRES BARROS		
CPF:	383.870.932-20	MATRÍCULA:	1959298	CPF:	722.045.401-53	MATRÍCULA:	1818433

Art. 2º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo dos fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao Coordenador Regional ou Diretor do Museu do Índio, responsável pela indicação, conforme o art. 10. § 3º, da Portaria nº 1301/2019/PRES.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015; bem como na Portaria nº 1301/PRES, de 10 de outubro 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente da Funai

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 134/CORREG, DE 12 DE MARÇO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.005164/2020-90, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 162/CORREG/FUNAI, de 26 de junho de 2020,



publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 122, de 30 de junho 2020, tendo como última recondução a Portaria nº 37/CORREG, de 26 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 20 de 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º Designar a servidora VIRGÍNIA DE OLIVEIRA RABELO, matrícula SIAPE nº 447132, Assistente Administrativo, para, em substituição à servidora NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, em decorrência de sua aposentadoria, para dar continuidade aos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA Nº 153/CORREG, DE 22 DE MARÇO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.049023/2014-31, instaurado pela Portaria nº 145/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 98, de 11 de junho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores ALEXANDRE DOS SANTOS ROSIN, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1202687; LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716; e, MAÍRA CRISTINA NORONHA PRAZERES, Indigenista Especializada, matrícula SIAPE nº 19547528 para, em substituição aos servidores VIRGÍNIA DE OLIVEIRA RABELO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 447132; NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, em decorrência de sua aposentadoria; e, ELZA MARIA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0446643, para, sob a presidência do primeiro darem continuidade aos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 200, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 37, § 4º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.014860/2018-72, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, acima alinhavado, instaurado por meio da Portaria nº 058/CORREG/FUNAI, de 1º de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 59, de 09 de abril de 2019, tendo como última recondução, a Portaria nº 3/CORREG, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 4, de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 211, DE 16 DE ABRIL DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.003038/2014-52, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº 84/CORREG, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 34, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 217, DE 19 DE ABRIL DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.003800/2019-13, resolve:



Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 173/CORREG/FUNAI, de 27 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 110, de 1º de julho de 2019, tendo como última recondução e designação de nova comissão, a Portaria nº 15/CORREG/FUNAI de 15 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 13 de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º Designar o servidor PAULO TAVARES XAVES, Pesquisador, matrícula SIAPE nº 0445530, para, em substituição à servidora MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, dar continuidade aos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 218, DE 19 DE ABRIL DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.002594/2009-44, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 223/CORREG/FUNAI, de 25 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 08, de 26 de agosto de 2014, tendo como última recondução a Portaria nº 72/CORREG/FUNAI, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 26 de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Designar o servidor LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 001617, para, em substituição ao servidor MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0220863, dar continuidade aos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 219, DE 19 DE ABRIL DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.089594/2012-46, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 211/CORREG/FUNAI, de 15 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 122, de 18 de julho de 2019, alterada, posteriormente, por meio da Portaria nº 165/CORREG, de 29 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 123 de 1º de julho de 2020, tendo como última recondução a Portaria nº 399/CORREG, de 21 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 241 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 220, DE 19 DE ABRIL DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.004986/2019-10, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 216/CORREG/FUNAI, de 17 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 124, de 22 de julho de 2019, alterada, posteriormente, pelas Portarias nº 166/CORREG, de 29 de junho de 2020 e nº 293/CORREG, de 15 de setembro de 2020, tendo como última recondução a Portaria nº 383/CORREG, de 10 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 235 de 14 de dezembro de 2020, objetivando a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora



PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 223, DE 19 DE ABRIL DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.050928/2013-72, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 301/CORREGEDORIA/FUNAI/MJ de 18 de outubro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 20, de 18 de outubro de 2013, considerando as alterações, posteriores, por meio das Portarias nº 160/CORREG/FUNAI, de 25 de junho de 2020 e nº 200/CORREG/FUNAI, de 17 de julho de 2020, tendo como última recondução a Portaria nº 348/CORREG/FUNAI, de 03 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 210 de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º Designar o servidor PAULO TAVARES XAVES, Pesquisador, matrícula SIAPE nº 0445530, para, em substituição à servidora MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, dar continuidade aos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 225, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 20, “caput”, e 21, parágrafo único, ambos da IN/CGU nº 14/2018, em face do que consta do Processo nº 08620.002833/2019-38, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, instaurada por meio da Portaria nº 48/CORREG, de 28 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 34, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Substituir o servidor JOAQUIM DA SILVA BATISTA, Agente em indigenismo, matrícula SIAPE nº 0446283, por LEONAN CALEB EFFGEN DE ALMEIDA, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1818726, objetivando dar continuidade ao apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS

PORTARIA Nº 005/CR-ANP/FUNAI, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 Julho de 1993. Resolve:

Art. 1º Designar as servidoras VALDENE GOMES MADEIRA, matrícula n.º 0446195, CPF n.º 306.726.273-53 e ANALICE DA SILVA BARBOSA GIBSON, matrícula n.º 0446678, CPF n.º 208.870.602-00, como Gestores do Contrato, titular e substituto respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem o contrato n.º 23/2021, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio-FUNAI e a empresa CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ n.º 21.842.152/0001-01.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ DE ALMEIDA FRAZÃO, matrícula n.º 1017389, como fiscal administrativo titular do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI/2015, aprovado pela Portaria n.º 889/PRES, de 14 de Setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço n.º 09, de 16 de Setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e terá vigência até o vencimento contrato.

ILTON LIMA DA SILVA

Coordenador(a) Regional



COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS

PORTARIA CR-[SIGLA NO SIORG]/FUNAI Nº 5, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. CONSIDERANDO os extratos dos contratos 361/2020 e 362/2020 publicados no Diário Oficial da União nº 230 - Seção 3, de 2 de dezembro de 2020; e

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e, especialmente o inciso III do 74, da Lei nº. 8.666/93, resolve:

Art.1º- CONSTITUIR Comissão para Recebimento de Equipamentos de Hardware de Videoconferência, no âmbito da Coordenação Regional Araguaia Tocantins, a qual tem por objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, os itens que compõem a Solução de Tecnologia da Informação adquiridos por Sistema de Registro de Preço, Processo SEI-Funai nº 08620.006794/2019-48, Contratos nº 361/2020 e 362/2020, objetos da Ata de Registro de Preços nº 04/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2020, realizado pela Sede da Fundação Nacional do Índio.

§ 1º Por esta Comissão, serão recebidos e examinados apenas os equipamentos de videoconferência endereçados à Coordenação Regional Araguaia Tocantins.

Art.2º- ESTABELEECER que a Comissão terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, qualidade e especificações, os materiais/bens entregues pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade competente, se for o caso, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico dos materiais/bens adquiridos;

III – rejeitar no todo ou em parte, se for o caso, se houver bem que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade; e

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição, caso ocorra.

Art.3º- NOMEAR para compor a referida Comissão os seguintes servidores: MARIA DOROTÉIA CABRAL FERNANDES, matrícula n.º 1959298 e CPF nº 383.870.932-20 – Presidente; NATAN PIRES BARROS, matrícula nº 1818433, CPF 722.045.401-53 – Membro e Presidente Substituto.

Art.4º- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR GOMES DE LIMA

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ

PORTARIA CR-CLPA/FUNAI Nº 17, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços - Pregão SRP 02 (2916280), celebrada com as seguintes empresas:

N. ROSA VITERBINO EIRELI - 33.115.297/0001-90

FUNÇÃO	NOME	SETOR	CPF	Matrícula siape
Gestor Titular	CAMILA ABUASSI DE FARO PASSOS	SEGAT	339.286.348-36	3012623
Gestor Substituto	REGINA LEAL COUTO	SEGAT	017.265.741-56	1896993
Fiscal Técnico Titular	ALÉSSIO MOREIRA LIMA DANTAS	CTL-VIII	223.458.332- 20	2820452
Fiscal Técnico Titular	ELZA MARIA XIPAIA DE CARVALHO	CTL-IV	721.574.532-53	1830697
Fiscal Técnico Titular	GABRIELA LIEDTKE BECKER	CTL-VI	059.982.349-60	3051037
Fiscal Técnico Titular	LUIS FELIPE DA SILVA	CTL-VI	388.946.738-55	314572
Fiscal Técnico Titular	CLEVER SENA DOS SANTOS	CTL-VI	440.338.002-63	1153247
Fiscal Técnico Titular	CAMILA PESSIN BONASSIO	CTL VI	368.346.288-43	3145998



Brasília, 22 de abril de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 74 - p. 6

Fiscal Técnico Titular	ADRIANE CRISTINA BENEDETTI	CTL VI	561.736.440-53	3077461
Fiscal Técnico Titular	LORENA DE PAULA SOARES	SEGAT	040.172.906-04	3088456
Fiscal Técnico Titular	CLEITON GABRIEL DA SILVA	FPEMX	851.462.342-72	2866403
Fiscal Técnico Titular	PABLO RODRIGUES DE BRITO	FPEMX	882.722.492-00	1824794
Fiscal Técnico Titular	PAULO HENRIQUE ALMEIDA SALES	SEAD	064.236.684-50	3049379
Fiscal Técnico Titular	VICTOR MONTENEGRO TOLEDO	SEAD	065.588.836-51	3049665
Fiscal Técnico Titular	LUANA FEITOSA ALEXANDRE	CTL - III	546.801.152-20	1058440
Fiscal Administrativo Titular	CAROLINA SCHUCH DE OLIVEIRA	SEAD	005.384.060-70	1391125
Fiscal Administrativo Substituto	ANACRISTINA ROLIM VIEIRA	SEAD	036.182.016-05	3144808

Art. 2º Os Fiscais Técnicos, Setoriais e Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14/03/2015, publicada no dia 16/09/2015 e pela Instrução Normativa 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA

Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ

RETIFICAÇÃO

RETIFICO PORTARIA Nº 02/FUNAI/CR/CGB/MT, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Onde se lê:

Art. 1º: (...) Contrato nº 006/FUNAI/2021, celebrado entre esta Coordenação Regional de Cuiabá-MT e a Empresa: VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.605.452/0001-22.

Leia-se:

Art. 1º: (...) Contrato nº 010/FUNAI/2021, celebrado entre esta Coordenação Regional de Cuiabá-MT e a Empresa: VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.605.452/0001-22.

BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO

Coordenador(a) Regional